



**Decreto N° 3444 - de 05 de Agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.135,51 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.135,51 ( três mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos ) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 3.135,51

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.135,51

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 3.135,51

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.135,51

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 3.135,51**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0333.2.0128-100 - 3.3.71.70.00 MANUT. SERVIÇOS DE PAV ASFALTICA - CIMVALPI - - - - - R\$ 3.135,51

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.135,51

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 3.135,51

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.135,51

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 3.135,51**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 05 de Agosto de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34